



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 23

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	13	
Gabinete de Intervenção Federal na Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	2		
Secretaria de Estado de Governo.....	2	18	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	19	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	20	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	25	39
Secretaria de Estado de Educação.....	9	27	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	28	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária			51
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		30	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	31	52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			53
Secretaria de Estado da Mulher.....		32	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	32	53
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			54
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	11	32	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	32	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	33	60
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12	34	66
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			67
Secretaria de Estado de Turismo.....		35	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			67
Controladoria Geral.....		36	69
Defensoria Pública.....		36	69
Procuradoria-Geral.....		36	
Tribunal de Contas.....			69
Ineditorial.....			70

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 44.182, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Amplia os beneficiários do Programa Clube de Desconto do Servidor, instituído pelo Decreto nº 41.450, de 11 de novembro de 2020, bem como do Programa DF Superior, instituído pelo Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a aderir ao Programa Clube de Desconto do Servidor e ao Programa DF-Superior, na qualidade de beneficiários, além dos que estão previstos no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 41.450, de 2020, no art. 1º do Decreto nº 41.451/2020, nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 41.748, de 28 de janeiro de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 43.327, de 17 de maio de 2022, os magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF.

Art. 2º Para usufruir dos benefícios a que se referem os Programas informados no art. 1º deste Decreto, o TJDFT deverá firmar ajuste específico com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

##### DECRETO Nº 44.183, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

##### ANEXO I

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.183, de 31 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01301085) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVOS TECNOLÓGICOS - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 01301108).

##### ANEXO II

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.183, de 31 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor, CC-05, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVOS TECNOLÓGICOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

##### DECRETO Nº 44.184, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe